

**ATA N.º 1**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NO ÂMBITO DO PROJETO AGENDA MOBILIZADORA SUSTAINABLE STONE (MARE IPLEIRIA, WP5 E WP6)**

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, reuniu por videoconferência, o júri do procedimento concursal supra identificado, constituído pela Professora Doutora Susana Maria da Silva Agostinho Bernardino, Professora Adjunta da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar que presidiu e por Professora Doutora Maria Manuel Gil de Figueiredo Leitão da Silva, Professora Coordenadora da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar e Ricardo Miguel Gomes Simões Baptista, Professor Adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (Instituto Politécnico de Lisboa) na qualidade de vogais efetivos.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Leiria, no âmbito do projeto Agenda Mobilizadora Sustainable Stone (MARE-IPleiria, WP5 e WP6), na WP5 SMART STONE FACTORY 4.0, A5.3. Eco-Limestone; WP6 STONE SUSTAINABLE EMPOWER, A6.1. Stone Sustainable Hub Digital for the Local Economy, tendo em consideração o seguinte perfil: funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, a exercer com responsabilidade e autonomia, ainda que com enquadramento superior qualificado, e que se inserem no projeto, destacando-se as seguintes funções:

- a) Produção de bioplásticos à base de polissacáridos extraídos de macroalgas e utilizando o cálcio presente nas lamas de pedreiras calcárias como agente de reticulação;
- b) Desenvolvimento de bioplásticos ativos através da incorporação de agentes bioativos com potencial antimicrobiano e/ou antioxidante;
- c) Caracterização físico-química, microbiológica e mecânica dos bioplásticos obtidos;
- d) Realização de estudos caso com vista à aplicação dos bioplásticos desenvolvidos em diferentes áreas da biotecnologia,
- e) Colaboração na elaboração de relatórios técnico-científicos e artigos científicos;
- f) Desenvolvimento de workshops no âmbito do Projeto;

g) Apoio nas ações de divulgação do Projeto.

**Habilitações literárias exigidas:** grau acadêmico de licenciatura, ou superior, na área da Biotecnologia ou afins.

**Requisitos preferenciais/outros requisitos:**

Domínio da língua inglesa na expressão oral e escrita.

### MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho do Sr. Vice-Presidente, Professor Doutor José Frade, exarado a 31/07/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – Avaliação Curricular (AC) – à totalidade dos/as candidatos/as.

**A AVALIAÇÃO CURRICULAR** - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

<b>A. HABILITAÇÃO ACADÉMICA</b>	
20 valores	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim.
15 valores	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim.
10 valores	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim.
<b>B. FORMAÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA</b>	
20 valores	Dois ou mais cursos não conferentes de grau na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim.
10 valores	Pelo menos um curso não conferente de grau na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim.
0 valores	Nenhum curso não conferente de grau na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim.
<b>C. FORMAÇÃO PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADOS COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO</b>	
20 valores	>100 horas
16 valores	>/=50 horas e < 100 horas
12 valores	>/=30 horas e < 50 horas
10 valores	< 30 horas
8 valores	Sem formação profissional adequada ao perfil em referência
<b>D. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS</b>	

20 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência das características inerentes a cada perfil, por período igual ou superior a 4 anos, nomeadamente ao nível de tarefas de produção e caracterização físico-química e mecânica de bioplásticos; avaliação de bioatividades e colaboração na elaboração de relatórios técnico-científicos e artigos científicos.
16 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência das características inerentes a cada perfil, alcançadas por período entre os 2 anos e inferior a 4 anos, nomeadamente ao nível das tarefas de produção caracterização físico-química e mecânica de bioplásticos; avaliação de bioatividades e colaboração na elaboração de relatórios técnico-científicos e artigos científicos.
12 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência das características inerentes a cada perfil, por período inferior a 2 anos, nomeadamente ao nível das tarefas de produção e caracterização físico-química e mecânica de bioplásticos; avaliação de bioatividades e colaboração na elaboração de relatórios técnico-científicos e artigos científicos.
0 valores	Exercício de outras funções e de funções idênticas, sem evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados, independentemente do número de anos.

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 60 \%) + (B \times 5 \%) + (C \times 15 \%) + (D \times 20 \%)$$

#### **ORDENAÇÃO FINAL**

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores obtida pela classificação obtida no método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que CF = Classificação Final e AC = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Serão excluídos do procedimento os/as candidatos/as que dele desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri,